



CONTRATO N.º 193/2023

CONSULTA PRÉVIA N.º 94/2023/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE PSICÓLOGO, NO ÂMBITO DO PLANO INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR NA REGIÃO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA

Entre:

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED], concelho de [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

BEBIANA QUITÉRIA PEDROSA DOS SANTOS, natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão [REDACTED] residente na [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 07/09/2023, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 94/2023/DICP – **Contratação de serviços, em regime de avença, para o exercício de funções de Psicólogo, no âmbito do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar na Região de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua.**

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02|020214 – Plano 2021|A|40, compromisso número 2884/2023, autorizado em 07/09/2023 e contração de dívida n.º 7253/2023 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

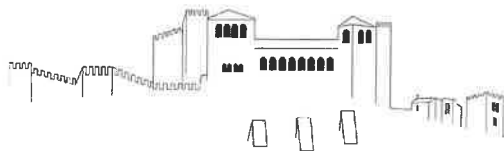
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, **Contratação de serviços, em regime de avença, para o exercício de funções de Psicólogo, no âmbito do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar na Região de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua**, nos termos definidos na Parte II - cláusulas técnicas do caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, os serviços efetivamente prestados, de acordo com lista de preços unitários, o valor de **€18.000,00** (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED], enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificado de registo criminal;
- Cópia do Certificado de Habilitações;
- Comprovativos da celebração do seguro de acidentes de trabalho, cópia da apólice e ainda cópia do recibo de pagamento pelo período respetivo, nos termos da Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de maio.
- Cópia do cartão de cidadão do segundo outorgante.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 12 de setembro de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,